

COMISSÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 4.484, DE 2001

Veda o uso de propaganda e publicidade de livros didáticos de todos os níveis, e dá outras providências.

Autor: Deputado JOSÉ CARLOS COUTINHO

Relator: Deputado NELO RODOLFO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Deputado José Carlos Coutinho, visa vedar o uso de propaganda e publicidade de livros didáticos de todos os níveis.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte desta Comissão.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Observe-se, em primeiro lugar, que não é comum que os livros didáticos contenham propaganda e publicidade. Os editais do FNDE/MEC estabelecem entre seus critérios que os livros didáticos não tenham propaganda ou doutrinação religiosa.

Este mercado depende em grande parte do poder de compra do MEC. Desta forma, as editoras que se utilizem da propaganda já terão como sanção a exclusão do programa oficial. Nestas condições a propaganda e a publicidade poderão constituir importante fonte de recursos para o barateamento dos custos.

A opção, portanto é da editora, de arcar com o ônus de utilizar a propaganda.

Há portanto, um mecanismo de controle que independe de legislação.

Pelo exposto, voto contrariamente ao PL nº 4,484 de 2001.

Sala da Comissão, em de de 200 .

Deputado NELO RODOLFO
Relator